

## **PL 103/2002**

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei, ora apresentado, através da criação do "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorado anualmente no segundo Sábado do mês de março, visa homenagear a cultura e o povo Libanês, pela importância da trajetória deste povo e de seus descendentes no Brasil, assim como pelas atividades por eles aqui desenvolvidas, que contribuíram e ainda contribuem para a formação da cultura brasileira, que é considerada rica justamente por possuir esta multiplicidade de culturas e de povos convivendo entre si, de forma harmoniosa.

A cultura Libanesa, em particular, é uma das mais presentes no nosso país. Hoje são mais de seis milhões de libaneses e descendentes no Brasil e cerca de 60 mil líbano-brasileiros residentes no Líbano, o que apenas comprova o forte laço existente entre os dois países. A criação do "Dia da Imigração Libanesa" tem como objetivo, não só prestar uma justa homenagem a este povo, pela importância de sua presença no nosso país, como também visa incentivar a realização de eventos e projetos ligados a divulgação e preservação desta cultura, que já está intrínseca à nossa e portanto também merece o seu reconhecimento.

Vereador PAULO FRANGE